



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 06/2026

Processo nº: 3357/2026

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I - OBJETO: Contratação de banda musical para animação do Cais Folia do ano de 2026, que acontecerá no Cais do Porto de São Borja do dia 13/02/2026 a 16/02/2026. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 3357/2026, de Inexigibilidade de Licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SMDETI.

II - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS - PODER EXECUTIVO - CNPJ: 88.498.786/0001-01

III - CONTRATADA: RICARDO DOS SANTOS (BANDA BEM BOLADO) – CNPJ: 34.996.803/0001-60

IV - JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A contratação é de suma importância, visto que o evento Cais Folia 2025 é parte do rol de eventos festivos anuais que acontecem no município. O fornecedor foi escolhido por ser consagrado no município e região, conforme entendimento da Comissão Organizadora dos Festejos Carnavalescos do ano de 2025 e documentos, anexos ao processo, que demonstram os eventos que a banda se apresentou. A Inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, no presente processo no inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Consultoria Jurídica do Município sob o nº 041/2026/LICITAÇÕES.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** na quantidade e especificações conforme termo de referência. O valor está dentro do praticado no mercado conforme declaração do departamento de compras, além de estar de acordo com as exigências do inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/21, conforme declaração do Departamento de Economia e Orçamento Municipal sob o nº 55/2026/SMPPOP/DEOM.

VI - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido aceite, do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

VII - PRAZO DE EXECUÇÃO: A contratação terá sua execução do dia 13/02/2025 à 16/02/2025, conforme termo de referência.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 22 -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

Unidade: 4 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Função: 13 – CULTURA



São Borja
"Primeiro dos Sete Povos das Missões"
"Terra dos Presidentes"
"Capital Gaúcha do Fandango"

Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Projetos- SMPOP
Departamento de Contratos e Licitações- DCL

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 120 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Projeto/atividade: 2205 – REALIZAÇÃO, FOMENTO E APOIO A EVENTOS E

Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Recurso: 1500 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Reduzido: 43613

São Borja-RS, 06 de fevereiro de 2026.

ENEDIR RAMIRES
Secretária Municipal - SMDETI
Decreto nº 21.340/2025

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, dentro do prazo legal, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. São Borja/RS, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito